

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2013 para Registro de Preços
Processo n.º 52.698/2012**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e n.º 13.558/10, torna público que fará realizar no **dia 24 de Maio de 2013, às 14h:30"**, na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, DE GOVERNO, DE INFRAESTRUTURA URBANA, E DE MOBILIDADE URBANA. RECURSOS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Valdemir Oliveira Dias
Secretário de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

1. Preâmbulo**1.1. Regência Legal**

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais nº 11.553/04 e 13.558/2010

1.2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

1.3. Modalidade e nº da Licitação

Pregão Eletrônico SRP nº 071/2013

1.4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 52.698 de 20 de dezembro de 2012.

1.5. Tipo de Licitação

Menor Preço Global Por Lote

1.6. Forma de Fornecimento

Parcelada/ Gradativa

1.7. Finalidade/Objeto

Elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de material de limpeza e de copa e cozinha que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Finanças, de Governo, de Infraestrutura Urbana, e de Mobilidade Urbana. Recursos provenientes do Tesouro Municipal.

1.8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil

Início de Acolhimento das propostas eletrônicas: 17/05/2013 a partir das **08h:00”** horas

Recebimento das propostas: 24/05/2013 até as **10h:00”**

Abertura das propostas eletrônicas: 24/05/2013 às **10h:00”**

Início da sessão de disputa eletrônica: 24/05/2013 às **14h:30”**

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

1.9. Dotação orçamentária

Unidades Requisitantes:

- Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
- Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

Atividade: será informada por ocasião da contratação

Elemento de despesa: será informado por ocasião da contratação

Sub-elemento: será informada por ocasião da contratação

1.10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento**1.10.1. Prazo para entrega/prestação**

Imediato, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra / serviço pelo licitante vencedor.

1.10.2. Forma de Pagamento

O pagamento pelo prestação / fornecimento do objeto licitado será efetuado em 30 (trinta) dias após confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante e **emissão da nota fiscal**.

1.11. Forma de fornecimento dos produtos / prestação dos serviços: Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da **Unidade Requisitante**.

1.12. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados**1.12.1. Habilitação jurídica**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF do representante legal da empresa;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Original ou cópia de procuração ou credencial identificando o responsável pela assinatura do contrato, quando necessário;

1.12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal** (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS**;
- e) Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - **INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, obtida no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- g) Prova de regularidade para com as **Fazendas Públicas Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;

I- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II- Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

III- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

1.12.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06;**

1.12.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis**, na hipótese exclusiva do subitem 1.12.2, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;

1.12.3.2. A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 1.12.3.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06;

 **AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE**

1.12.4. Qualificação Técnica

1.12.4.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;**

1.12.5. Qualificação econômico-financeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta;
- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, **ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx> ;
- c) **Declaração de Dispensa para emissão de Balço Financeiro e Patrimonial** para MEI's, ME's e EPP's enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **COM FIRMA RECONHECIDA**, acompanhada de **Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do estado da Bahia ou estado sede do profissional contábil. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;**
- d) **Declaração/Certidão do Simples Nacional** extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;**

1.13. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

- 1.13.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**);
- 1.13.2. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;**

1.14. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação

- 1.14.1. **TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA ;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

1.14.2. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SER FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE;

1.15. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

1.15.1. Pregoeiro (a) Responsável: Cleyson Marques Rodrigues ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.977/2013

1.15.1.1. Membro da Equipe de Apoio: Rodrigo Carvalho Magalhães ou outro servidor designado

1.15.2. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA

1.15.3. Complemento: Gerência de Compras

1.15.4. Horário: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

1.15.5. Telefone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

1.15.6. E-mail: son_marques@yahoo.com.br

1.15.7. Até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

1.16. Índice de Anexos

1.16.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I	Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06
ANEXO III	Modelo de Procuração (Opcional)
ANEXO IV	Considerações Gerais sobre o Objeto
ANEXO V	Dos Lotes – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO VIII	Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

2. Disposições Específicas Deste Certame**2.1. Termo de Referência**

2.1.1. O valor total previsto para a aquisição do objeto é de **R\$ 48.056,04 (quarenta e oito mil e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.

2.1.2. **Origem dos Recursos:** Municipal

2.1.3. **Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços:**

- **Material destinado à SEFIN – ANEXO IV:** no endereço da Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Orlando Flores s/n, Bairro Centro, no Edifício Laudionor Brasil - Vitória da Conquista, Estado da Bahia.
- **Material destinado à MOBILIDADE URBANA – ANEXO IV:** no endereço da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana situada na Rua Coronel Gugé s/n Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia.
- **Material destinado à INFRAESTRUTURA URBANA _ ANEXO IV:** no endereço da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana situada na Rua Coronel Gugé s/n Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia.
- **Material destinado à SEGOV:** no endereço da Casa da Cidadania, situada na Rua Coronel Gugé, nº 206, Bairro Centro, CEP: 45.000-510. Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

2.1.4. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:**

- As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços referentes à **Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN**, deverão ser reportadas a **Sr^a. Nildete Bonfim Xavier**, Núcleo Administrativo, através dos telefones (77) 3424-8984 e (77) 8853-6617, disponível em horário comercial.
- As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços referentes às Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana e de Mobilidade Urbana deverão ser reportadas a **Sr^a Kamila de Souza Nogueira** através do telefone (77) 3429-8959, disponível em horário comercial.
- As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços referentes a **Secretaria Municipal de Governo** deverão ser reportadas ao Sr. Josezito Ferreira dos Santos através do telefone (77) 8802-3562 ou a Sra. Talita Alves dos Santos através do telefone (77) 8801-1666, disponível em horário comercial.

2.1.5. O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura

2.1.6. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo: **proporcional a dos créditos orçamentários, nos termos da lei**

3. Determinações Adicionais

3.1. Além das determinações contidas nas **Disposições Gerais**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 3.2. **É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato**, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

4. Disposições Gerais

- 4.1. **Objeto:** constitui o objeto desta licitação aquele descrito no **item 1.7 do Preâmbulo** deste edital

Justificativa: A contratação em questão se faz imprescindível para as demandas das Secretarias Municipais de Finanças, de Governo, de Infraestrutura Urbana, e de Mobilidade Urbana. Recursos provenientes do Tesouro Municipal.

4.2. Participação:

- 4.2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**
- 4.2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação
- 4.2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas

4.3. Impugnação do Ato Convocatório

- 4.3.1. **Até 02 (dois) dias antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
- 4.3.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- 4.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

4.4. Representação e do Credenciamento

- 4.4.1. **O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras**, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 4.4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados
- 4.4.3. **Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br**

4.5. Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 4.5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico Licitações–e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no presente Edital
- 4.5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 4.5.3. **Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato**
- 4.5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
- 4.5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º
- 4.5.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preço**
- 4.5.6.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
- 4.5.6.2. A indicação dos **dados bancários do proponente**, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 4.5.6.3. **Marca, modelo, referência** e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, **obrigatoriamente**, em um campo do Formulário Proposta
- 4.5.6.4. **Será desclassificada a Proposta de Preço que não atenda a disposição constante no item anterior**
- 4.5.6.5. O prazo de **validade da Proposta** comercial é de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado
- 4.5.6.6. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**
- 4.5.6.7. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- 4.5.6.8. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento
- 4.5.6.9. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou única, **item 1.6 do Preâmbulo**, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital
- 4.5.6.10. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- 4.5.6.11. **A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 1.15 do Preâmbulo, no PRAZO MÁXIMO DE 48**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

(QUARENTA E OITO) HORAS, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo

- 4.5.6.12.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme **Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica**, constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá, dispostos no **Anexo V – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência;**

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 1.12 do Preâmbulo** deste Edital

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2013

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2013

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.5.6.13.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 4.5.6.14.** A Proposta de Preços deverá conter:
- 4.5.6.15.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 4.5.6.16.** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - **Anexo V** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 4.5.6.17.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 4.5.6.18.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 4.5.6.19.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 4.5.6.20.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais;
- 4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**
- 4.7. Habilitação Preliminar**
- 4.7.1.** A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no **Anexo I** (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública Municipal.
- 4.7.2.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 1.12, do Preâmbulo**
- 4.8. Habilitação**
- 4.8.1.** Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os documentos mencionados no **Item 1.12 do preâmbulo**
- 4.8.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via correio eletrônico, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública
- 4.8.3.** Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será **no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para contratação**
- 4.9. Disposições Gerais da Habilitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 4.9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial;
- 4.9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais;
- 4.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 4.9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 6.2 e 6.3** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no **Item 1.12.2** deste Edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º;

4.10. Sessão do Pregão

- 4.10.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 4.6** deste Edital
- 4.10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

4.11. Lances Eletrônicos

- 4.11.1. Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances
- 4.11.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação
- 4.11.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado
- 4.11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar
- 4.11.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 4.11.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação
- 4.11.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global
- 4.11.8. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance
- 4.11.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados
- 4.11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- 4.11.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- 4.11.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 4.11.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances
- 4.11.14. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**

4.12. Julgamento das Propostas

- 4.12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

-
- 4.12.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- 4.12.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado
- 4.12.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 4.12.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 1.12 do Preâmbulo** deste Edital
- 4.12.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 4.12.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- 4.12.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 4.12.9. **NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE**
- 4.12.10. Quando necessário e desejado, o **LICITANTE** deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado
- 4.12.11. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas preferencialmente em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

4.12.12. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (6.2 e 6.3), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia

4.12.13. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

4.13. Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

4.13.1. No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem

4.13.2. Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

4.13.3. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

4.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 4.13.2**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica

4.13.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006

4.13.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

4.14. Recursos e Impugnações

4.14.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal - Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO

4.14.2. Declarado o LICITANTE vencedor, qualquer LICITANTE poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

- 4.14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- 4.14.4. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 4.14.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 4.14.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista - BA, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro. CEP. 45.000-907. Vitória da Conquista, Bahia
- 4.14.7. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- 4.14.8. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

4.15. Adjudicação e Homologação

- 4.15.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- 4.15.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 4.15.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- 4.15.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- 4.15.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

4.16. Pagamento**Pregão Eletrônico SRP 071/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

4.16.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado

4.16.2. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato

4.16.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

4.17. Fiscalização do Objeto

4.17.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

4.17.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço

4.17.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

4.18. Sanções Administrativas

4.18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

4.18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o Art. 7º da lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/1993:

4.18.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

4.18.4. Advertência;

4.18.5. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

4.18.6. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

4.18.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

4.18.8. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

4.18.9. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

4.18.10.A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços

4.18.10.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

4.18.10.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

4.19. Revogação – Anulação

4.19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

4.20. Ata De Registro de Preços

4.20.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010

4.20.2. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988

4.20.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010

4.20.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

4.20.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

4.20.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação

4.20.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

4.20.5.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.20.5.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;

4.20.5.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos.

4.20.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

4.20.7. Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município

4.20.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas

4.20.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

4.21. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

4.21.1. Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Secretaria Municipal** requisitante da licitação

4.21.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 4.21.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços
- 4.21.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias
- 4.21.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- 4.21.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação
- 4.21.7. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 4.21.8. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- 4.21.9. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

4.22. Revisão dos Preços Registrados

- 4.22.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- 4.22.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- 4.22.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final

- 4.22.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- 4.22.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 4.22.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto/prestação de serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- 4.22.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- 4.22.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias
- 4.22.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- 4.22.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- 4.22.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

4.23. Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 4.23.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010

- 4.23.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial
- 4.23.3. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- 4.23.4. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- 4.23.5. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- 4.23.6. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- 4.23.7. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- 4.23.8. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- 4.23.9. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores/prestadores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- 4.23.10. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

5. Cancelamento do Registro de Preços

5.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelas **Unidades Requisitantes**, no caso, **Secretarias do Município** quando:

- a) O fornecedor/prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor/prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no **item 4.22**, revisão dos preços praticados, deste edital;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

- 5.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal, quando o fornecedor/prestador, mediante solicitação por escrito, **COMPROVAR** estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.
- 5.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente

6. Disposições Gerais

- 6.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
- 6.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- 6.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- 6.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- 6.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 6.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- 6.7. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes
- 6.8. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- 6.9. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

6.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 13.558/2010

6.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Vitória da Conquista - BA, 09 de abril de 2013

Cleyson Marques Rodrigues

Mat. n.º 07.14897-6

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - (MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 071/2013
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, **declara sob as penas da lei**

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 071/2013**
- **Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV**
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013

xx
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 071/2013
--	----------------------------

(Nome da PJ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **declara sob as penas da lei**

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2013

xx

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 071/2013
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP n.º. 071/2013**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome/ Qualificação do outorgante

**Reconhecer firma do outorgante.**

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV –MEMORIAL DESCRITIVO e CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	071/2013

MEMORIAL DESCRITIVO

Os itens abaixo correspondem às quantidades de objetos solicitados por Secretaria, e a entrega deverá ser feita conforme item 2.1.3 do edital.

Item	U.F.	PRODUTOS/DISCRIMINAÇÃO	MOB. URBANA	INFRAEST. URBANA	SEFIN	SEGOV	TOTAL
1	UND	GARRAFAS TÉRMICAS- MODELO PRESSÃO, COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 01 LITRO. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	20	20	0	60
2	UND	GARRAFA TÉRMICA - MODELO PRESSÃO, COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 02 LITRO. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0	0	10	0	10
3	UND	GARRAFA TÉRMICA - TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 05 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	0	0	0	3	3
4	UND	CAIXA TÉRMICA - MODELO COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 20 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	0	0	0	1	1
5	UND	VELA PARA FILTRO MODELO PURIFICADOR FR600	0	0	0	1	1

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

6	UND	BALDES PLÁSTICO DE 12 LITROS	5	5	0	0	10
7	UND	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS	0	0	0	5	5
8	UND	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	0	0	0	15	15
9	UND	BALDE PLÁSTICO TIPO LIXEIRA DE 10 LITROS	0	0	0	10	10
10	UND	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM TAMPA GIRATÓRIA 10 LITROS	0	0	0	4	4
11	UND	RODO PARA PISO- COM 2 (DUAS) BORRACHAS, CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO 1,20 M.	6	6	0	0	12
12	UND	RODO PARA PISO - COM 2 (DUAS) BORRACHAS, CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 45CM E CABO COM 1,20 M.	0	0	10	10	20
13	UND	RODO PARA PISO - COM 2 (DUAS) BORRACHAS, CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 35CM E CABO COM 1,20 M.	0	0	0	20	20
14	UND	PÁ COLETORA PARA LIXO PLÁSTICA	8	8	0	3	19
15	UND	PÁ - COLETORA PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	0	0	20	0	20
16	UND	VASSOURAS: PIAÇAVA, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO BASE REDONDA, EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM.	10	10	10	20	50
17	UND	VASSOURAS: EM PÊLO, BASE RETANGULAR LARGURA 300 MM, CABO EM MADEIRA.	10	10	10	10	40
18	UND	VASSOURAS: CERDAS EM NYLON, BASE RETANGULAR LARGURA 250 MM, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 1100 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL +/- 5%.	10	10	20	20	60
19	UND	FLANELA EM 100 % ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK EM LINHA DE ALGODÃO, DIMENSÕES 40X 60 CM, NA COR BRANCA PARA USO GERAL.	100	100	40	12	252
20	UND	PANO DE CHÃO TIPO SACO, 100 % ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM. E PESO DE 100 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	100	50	20	270
21	UND	Pano de prato- algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões	30	30	30	0	90

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

		70 x 50 cm, e peso 100 g, com variação de +/- 5 %, e etiqueta com dados de identificação do produto e marcado fabricante.						
22	FARDO C/ 20 PÇ.	FÓSFORO – CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	2	2	0	1	5	
23	CX C/ 25 PCTS.	COPO, PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEIS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES/ ANVISA. EMBALAGEM EM MANGA INVOLÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	35	30	5	90	
24	CX C/ 50 PCTS.	COPO, PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEIS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES/ ANVISA. EMBALAGEM EM MANGA INVOLÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	15	18	5	5	43	
25	FARDO C/12 PCTS.	PAPEL TOALHA, EM ROLO ABSORVENTE, PICOTADA, DE FIBRAS CELULÓSICAS, DIMENSÕES 22,0 X 20,0 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS, CONTENDO +/- 60 TOALHAS CADA ROLO, COM	20	35	20	5	80	

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DO FABRICANTE.					
26	FARDO C/ 16 UND	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS, LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE BOA QUALIDADE, NA GRAMATURA MÍNIMA DE 25G/M ² GOFRADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR BRANCA, SEM ODOR, DIMENSÕES 10CM X 30M COM TOLERÂNCIA DE 2% EMBALAGEM: EM PLÁSTICO, PACOTES COM 04 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NOME DO FABRICANTE, A MARCA, AS DIMENSÕES E AS INDICAÇÕES DE NEUTRO E NÃO RECICLADO.	20	35	50	15	120
27	50 FARDO C/ 8 UND	PAPEL, HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10 CM X 300 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	0	0	50	0	50
28	UND	LUVAS EM LÁTEX, TAMANHO P, NA COR AMARELA, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30 CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM. EMBALAGEM LACRADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	10	20	0	40
29	UND	LUVAS EM LÁTEX, TAMANHO M, NA COR AMARELA, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30 CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM. EMBALAGEM LACRADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	30	30	0	70	130
30	UND	LUVAS EM LÁTEX, TAMANHO G, NA COR AMARELA, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30 CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM. EMBALAGEM LACRADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	10	0	50	70

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

31	CX C/12 UND	AROMATIZADOR DE AR, PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONATO, DUPLA AÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	30	35	2	2	69
32	UND	SABÃO GELEIA: EM GALÕES DE 05 LITROS.	18	18	0	0	36
33	UND	SABÃO EM PÓ: COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA E FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120	120	200	24	464
34	PCT C/ 5	SABÃO EM BARRA- MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 G CADA, COM NOME E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15	15	15	10	55
35	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	12	12	0	3	27
36	UND	ESPONJA EM ESPUMA, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES 90 X 60 X 15 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 MM. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	50	50	40	20	160
37	CX C/12 UND	ÁGUA SANITÁRIA- USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 6 MESES E REGISTROU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	14	14	20	3	51
38	CX C/12 UND	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA	5	5	40	60	110

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

		SAÚDE.					
39	CX C/12 UND	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMAS VARIADOS, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA / MS.	14	14	30	6	64
40	CX C/12 UND	LUSTRA MÓVEIS: A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5	1	0	1	7
41	CX C/12 UND	LIMPA VIDRO LÍQUIDO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3	3	5	1	12
42	CX C/12 UND	CERA PARA POLIMENTO LÍQUIDA: INCOLOR, PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM VOLUME NÃO INFERIOR A 750 ML E NÃO SUPERIOR A 850 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	10	30	16	66
43	GALÃO C/ 5 LITROS	SABONETE LÍQUIDO GALÃO COM 5 LITROS.	10	10	0	0	20
44	FARDO C/ 14 PC	ESPONJA, DE Lã DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 8(OITO) UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	0	0	20	3	23
45	CAIXAS	PINHO GEL FLORAL - EM GALÃO DE 01 LITROS	0	0	10	0	10
46	UND	INSETICIDA - A BASE DE AGUA, EM AEROSSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM : COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	0	0	10	0	10

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

		MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
47	KG	SACOLA PLÁSTICA 45 X 60 COM NO MÍNIMO 04 MICRAS	5	5	0	0	10	
48	KG	SACOLA PLÁSTICA 50 X 70 COM NO MÍNIMO 04 MICRAS	5	5	0	0	10	
49	KG	SACOLA PLÁSTICA 60 X 80 COM NO MÍNIMO 04 MICRAS	5	5	0	0	10	
50	FARDO C/ 100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR CINZA . O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E, SOBRETUDO NO QUE DI RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.	4	5	5	5	19	
51	FARDO C/ 100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: NOMINAL CAPACIDADE PARA 200 LITROS NA COR PRETA CLASSE I, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO).O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E SOBRETUDO NO QUE DI RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.	4	6	0	0	10	
52	FARDO C/ 100 UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: NOMINAL CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR PRETA CLASSE I, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO).O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT	5	5	0	0	10	

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

		NBR 9191 E SOBRETUDO NO QUE DI RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.					
53	PCT C/ 5 UND	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS NA COR CINZA CLASSE I,. PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO). O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.	0	0	100	200	300
54	FARDO C/ 100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: NOMINAL CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA CLASSE I, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO).O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E SOBRETUDO NO QUE DI RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.	5	5	0	0	10
55	KG	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL TRADICIONAL. EMBALAGEM A VÁCUO DE 500 G, PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA /MS.	0	0	0	60	60
56	KG	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 1000 G, PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0	0	0	160	160

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

		E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA /MS.					
57	CX C/ 12UND	ÁLCOOL ETÍLICO, 99,5%, PA. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15	15	20	3	53

1. A quantidade especificada para a aquisição/prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal requisitante da licitação
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração**
3. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado nos endereços constantes nos itens 2.1.3
4. **Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos**

4.1. Declaração do Fabricante ou Revendedor com firma reconhecida, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante

4.2. Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

OBSERVAÇÃO: Os valores de referência informados no presente edital devem ser interpretados como a própria denominação sugere, ou seja, apenas como referência de preços praticados no mercado. Alternativamente poderá ser o “o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar”, nos termos da legislação de registro de preços sancionada pela Administração Municipal, qual seja, Decreto Municipal nº. 13.558/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 071/2013
--	----------------------------

Lote 01 – COPA/COZINHA					
Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Garrafas térmicas- modelo pressão, com alça e tampa corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 01 litro. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	28,84	1.730,40
2	Garrafa térmica - modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 02 litro. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	48,00	480,00
3	Garrafa térmica - tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 05 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	3	27,50	82,50
4	Caixa térmica - modelo com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 20 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	1	200,00	200,00
5	Vela para filtro modelo purificador fr600	UND	1	120,00	120,00
6	Baldes plástico de 12 litros	UND	10	6,63	66,30
7	Balde plástico de 10 litros	UND	5	5,96	29,80
8	Balde plástico de 20 litros	UND	15	9,96	149,40
9	Balde plástico tipo lixeira de 10 litros	UND	10	6,56	65,60
10	Lixeira plástica para banheiro com tampa giratória 10 litros	UND	4	17,33	69,32
11	Rodo para piso- com 2 (duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo 1,20 m.	UND	12	11,20	134,40
12	Rodo para piso - com 2 (duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 45cm e cabo com 1,20 m.	UND	20	7,40	148,00
13	Rodo para piso - com 2 (duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 35cm e cabo com 1,20 m.	UND	20	5,96	119,20

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

14	Pá coletora para lixo plástica	UND	19	7,10	134,90
15	Pá - coletora para lixo com cabo de madeira	UND	20	6,32	126,40
16	Vassouras: piaçava, para limpeza de vaso sanitário base redonda, em madeira, comprimento total de 30 cm.	UND	50	5,43	271,50
17	Vassouras: em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira.	UND	40	7,36	294,40
18	Vassouras: cerdas em nylon, base retangular largura 250 mm, cabo em madeira, comprimento 1100 mm, variação dimensional +/- 5%.	UND	60	7,41	444,60
19	Flanela em 100 % algodão, bordas com acabamento em overlock em linha de algodão, dimensões 40x 60 cm, na cor branca para uso geral.	UND	252	2,16	544,32
20	Pano de chão tipo saco, 100 % algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm. e peso de 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	270	4,27	1.152,90
21	Pano de prato- algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm, e peso 100 g, com variação de +/- 5 %, e etiqueta com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	UND	90	3,62	325,80
22	Fósforo – contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com o selo do inmetro.	FARDO C/ 20 PÇ.	5	37,30	186,50
23	Copo, para água, em plástico, capacidade 200 ml com 100 unidades descartáveis, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. o peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções/ ANVISA. Embalagem em manga inviolável, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX C/ 25 PCTS.	90	63,19	5.687,10
24	Copo, para café, em plástico, capacidade 50 ml com 100 unidades descartáveis, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de:	CX C/ 50 PCTS.	43	62,49	2.687,07

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. o peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções/ANVISA. Embalagem em manga inviolável, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
25	Papel toalha, em rolo absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto, marca e do fabricante.	FARDO C/12 PCTS.	80	36,31	2.904,80
Valor total referencial					R\$ 18.155,21

Lote 02 – MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Papel higiênico, neutro, folha simples, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas, lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m ² , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30m com tolerância de 2% Embalagem: em plástico, pacotes com 04 unidades, A embalagem deveser conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões e as indicações de neutro e não reciclado. Fardo c/ 16 Und.	fardo c/ 16 und	120	40,01	4.801,20
2	PAPEL, HIGIÊNICO, folha simples, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 300 m. A embalagem deveser conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. FARDO C/ 08 UND - Marca: BELIPEL	<u>fardo c/</u> <u>8 und</u>	50	36,00	1.800,00
3	Luvax em látex, tamanho P, na cor amarela,	und	40	4,04	161,60

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
4	Luvax em látex, tamanho M, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante. UNI-	und	130	3,77	490,10
5	Luvax em látex, tamanho G, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante. UNI-	und	70	4,20	294,00
6	Aromatizador de ar, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC- Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde	cx c/12 und	69	92,79	6.402,51
7	Sabão geléia: em galões de 05 litros.	und	36	10,26	369,36
8	Sabão em pó: Com tensoativo biodegradável, contendo composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: Caixa com 500 g, com dados do fabricante, data e fabricação, prazo de validade composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	und	464	3,19	1.480,16
9	Sabão em barra- multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 05 unidades de 200 g cada, com nome e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. PACT c/5	pct	55	4,80	264,00
10	Escova de lavar roupa	und	27	4,47	120,69
11	Esponja em espuma, para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação de +/- 2 mm. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	und	160	0,86	137,60
12	Água sanitária- uso doméstico, a base de	cx c/12	51	16,96	864,96

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não superior a 6 meses e registrou no Ministério da Saúde	und			
13	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% de princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação no Ministério da Saúde.	cx c/12 und	110	18,63	2.049,30
14	Desinfetante líquido, aromas variados, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA / MS.	cx c/12 und	64	26,01	1.664,64
15	Lustra móveis: a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: Frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	cx c/12 und	7	34,90	244,30
16	Limpa vidro líquido: Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA, Ministério da Saúde.	cx c/12 und	12	47,67	572,04
17	Cera para polimento líquida: Incolor, para assoalho. Embalagem plástica com volume não inferior a 750 ml e não superior a 850 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	cx c/12 und	66	35,49	2.342,34
18	sabonete líquido galão com 5 litros.	Galão c/ 5 litros	20	16,33	326,60
19	ESPONJA, de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8(oito) unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. FARDO C/ 14 PACTS - Marca: SANY	fardo c/ 14 pc	23	23,74	546,02
20	Pinho gel floral - em galão de 01 litros	caixas	10	53,09	530,90
21	INSETICIDA - a base de água, em aerossol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem : com volume não inferior a 300	und	10	8,83	88,30

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. UNI - Marca: BOMBRIL				
22	Sacola plástica 45 x 60 com no mínimo 04 micras QUILO	kg	10	9,83	98,30
23	Sacola plástica 50 x 70 com no mínimo 04 micras QUILO-	kg	10	9,83	98,30
24	Sacola plástica 60 x 80 com no mínimo 04 micras QUILO-	kg	10	9,83	98,30
25	Saco plástico para lixo: para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros na cor cinza . O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que di\ respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação de estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência	fardo c/ 100	19	26,27	499,13
26	Saco plástico para lixo: nominal capacidade para 200 litros na cor preta classe I, para acondicionamento de resíduos domésticos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação).O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que di\ respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação de estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência UNI -	fardo c/ 100	10	28,00	280,00
27	Saco plástico para lixo: nominal capacidade para 60 litros na cor preta classe I, para acondicionamento de resíduos domésticos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação).O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que di\ respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao	fardo c/ 100 und	10	11,53	115,30

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	levantamento, resistência a queda livre, verificação de estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência UNI -				
28	SACO PLASTICO PARA LIXO - capacidade nominal para 60 litros na cor cinza classe I, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação). O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência PCT C/ 5 UNID - Marca: INCOPAL	<u>pc c/ 5</u> <u>und</u>	300	3,03	909,00
29	Saco plástico para lixo: nominal capacidade para 100 litros na cor preta classe I, para acondicionamento de resíduos domésticos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação).O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que di\ respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação de estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência UNI -	fardo c/ 100	10	25,00	250,00
Valor total referencial do lote 2					R\$ 27.898,95

Lote 03 – GENEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Café em pó solúvel tradicional. embalagem a vacuo de 500 g, produto deverá ter data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resolução vigente da ANVISA /MS	KG	60	11,93	715,80

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

2	Açúcar cristal, embalagem de 1000 g, produto deverá ter data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resolução vigente da ANVISA /MS	KG	60	2,42	387,20
Valor total referencial do lote 3					R\$ 1.103,00

Lote 04 – ÁLCOOL					
Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Álcool etílico, 99,5%, PA. Validade mínima 2 anos. Embalagem: Frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	KG	53	16,96	898,88
Valor total referencial do lote 4					R\$ 898,88

Obrigações da Contratada:

- Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no **item 1.10.1** do **Preâmbulo**, deste edital
- Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**
- Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado
- Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 071/2013
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (xx) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. (Validade da Proposta: 120 (cento e vinte)) **dias**.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. **Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº. XXX2013, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:**

LOTE Nº _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca /Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 0XX/2013
--	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº ____ / 2013

Processo Administrativo nº ____ / 2013

Pregão Eletrônico (SRP) nº ____ / 2013

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN / Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana / Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana / Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2013, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **Guilherme Menezes**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____._____, doravante denominado **Contratante** e a empresa _____ sediada à _____,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), casado (a), _____, residente e domiciliado (a) à _____, portador (a) do RG nº _____ - SSP/_____. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo a **Elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de material de limpeza e de copa e cozinha que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Finanças, de Governo, de Infraestrutura Urbana, e de Mobilidade Urbana. Recursos provenientes do Tesouro Municipal**, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital da licitação em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo

1. Cláusula Primeira – Objeto

- 1.1.** O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) é o Registro dos Preços ofertados pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 071/2013**, e conforme Anexo deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva **Ata de Registro de Preços**.

LOTE Nº ____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Valor Total do Lote (R\$)

- 1.2. Os preços do **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços**, relacionados aos moldes do **Anexo VI deste Edital**, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **Promitente** e o **Município de Vitória da Conquista**, através das **Secretarias Municipais requisitantes deste processo**.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4. Fica o **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **Contratante** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **Administração Municipal**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

- 3.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 071/2013**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
- 3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

- 3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
- 3.6. A entrega do material, por parte do **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. Cláusula Quarta – Validade

- 4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às unidades requisitantes do presente processo licitatório.

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

- 5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- 5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
- 5.3. **Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 2.1.2 das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 15 (quinze) dias** do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) /Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

-
- 5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- 5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.
- 5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 5.7. **Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue.**

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515; e-mail: compraspmvc@hotmail.com

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

- 6.1. O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.
- 6.2. **O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **Administração Municipal** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.
- 6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.
- 6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

-
- 6.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.
7. **Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais.**
- 7.1. O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) /Serviço(s) (Pedido(s)) ao respectivo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** de cada lote licitado
- 7.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária
- 7.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor
- 7.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue
- 7.5. Os produtos/serviços serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação (ões)**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s) /serviço(s)
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **Promitente Contratado** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado
- 7.7. Correrá por conta do **Contratado (a)**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário
- 7.8. O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
8. **Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão**
-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no respectivo edital
- 8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado
- 8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
- a) convocar o fornecedor/prestador visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
 - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá
- a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
 - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- 8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- 8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado
- 8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 4.22 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto**Pregão Eletrônico SRP 071/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá a **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato
- 9.1.1.** Competirá ao **Contratante** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados
 - b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
 - c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
 - d) Promover, com a presença da **Contratada**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos
 - e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios
 - f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias
 - g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **Contratada**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **Contratada**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
 - h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato
- 9.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo
- 9.3.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação
- 9.4.** O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 9.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado

10. Cláusula Décima - Das Penalidades**10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando**

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado

10.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **Contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos**

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **Contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **Contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **Contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses

- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado
- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços

11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriaconquista/publicacao/>

11.4. O fornecedor/prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 20__

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

**ANEXO VIII - MINUTA AO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2013**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 071/2013
--	----------------------------

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DE CONSUMO DIVERSOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E _____.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº ____-__-__/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-__-__, domiciliado no mesmo endereço acima, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ____-__-__/SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº ____-__-__, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS**, conforme **Pregão Eletrônico nº ____ e Ata de Registro de Preços nº ____** observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13.558/2010 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS**, que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N.º ____ - (descrição)							
Item	Descrição do Produto	Entrega	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Valor Total do Lote (R\$)							

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais, objeto deste contrato, será realizada, de forma gradativa, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA.

- 2.1. Os materiais serão entregues na sede da Secretaria requisitante, cujo endereço constará na Ordem de Compra;

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**Pregão Eletrônico SRP 071/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Pelo fornecimento dos materiais solicitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____, Agência _____, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;

3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ (_____) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos materiais, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária das **Secretaria Municipal de _____**, Atividade _____, Elemento _____, Sub-elemento _____ e Fonte de Recurso _____, conforme Nota de Empenho de nº _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1. Substituir o produto, mesmo que entregue e aceito, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, em especial as cláusulas primeira e segunda;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, por meio das **Unidades Requisitantes (Secretaria Municipal de _____)**, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- 9.1 A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.
- 9.2 O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 9.2.1. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “9.2”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;
- 9.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.
- 9.4. Não sendo recebido(s) em caráter definitivo o(s) produto(s), o CONTRATANTE informará imediatamente a CONTRATADA para regularização, nos termos da subcláusula “8.4” deste termo.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- I. Advertência por escrito;
 - II. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
 - VI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
 - VII. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias;
- 10.1. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;
- 10.2. A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
- 10.3. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 10.4. As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;
- 10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, nos termos da cláusula acima e do rol do art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão, respeitado o art. 79 do mesmo diploma legal, bem assim os princípios do contraditório e da ampla defesa, com as consequências contratuais e administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO**Pregão Eletrônico SRP 071/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20__, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – Ba , __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF :

2. _____

CPF :

Pregão Eletrônico SRP 071/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

